Proj de Lei n. 1972/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.714/GP/2011.

Em, 25 de julho de 2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda conforme se discrimina:

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001.04.122.1006.2.008.	Manutenção das Atividades da SEMFAZ	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		11.000,00	1000
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	9.500,00	1000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			20.500,00	
04.001.04.122.1006.2.009	Remuneração e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.94.00.00.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.000,00	1000
TOTAL A SUPLEMENTAR			4.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			24.500,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto por esta Lei, fica anulada a dotação abaixo, pertencente as seguintes classificações:

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001.28.846.1006.2018	Sentenças Judiciais	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$	24.500,00	1000
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	24.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29/07/11

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2011

Augusto Telles Praça